

CÂMARA MUNICIPAL REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVERIGUAR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO INSTITUTO SÃO DIMAS



Página 2

“PARA ENFRENTAR A GRIPE VACINE-SE” –
CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A
GRIPE SE ENCERRARÁ NO MÊS DE JUNHO

Página 2

- FIQUE POR DENTRO É LEI -

Você sabia que a Lei Municipal nº 5.876, de 17 de outubro de 2017, assegura a reserva de vagas na rede pública e privada de educação no Município de Conselheiro Lafaiete para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista?

Página 2

APROVADO PROJETO DE LEI QUE
INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE OS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DAS
REDES PÚBLICA E PRIVADA
CAPACITAREM PROFISSIONAIS DO SEU
CORPO DOCENTE OU FUNCIONAL EM
NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS
SOCORROS

Página 2

PUBLICAÇÕES OFICIAIS
DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 3 e 4

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
CAC CENTRO DE APOIO
E ATENDIMENTO
AO CIDADÃO
Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - MG.

OBJETIVO
Proteger, defender e orientar os cidadãos, divulgar os seus direitos e promover a educação para a cidadania.

COMPETÊNCIA

- ✓ dar atendimento e orientação permanente ao cidadão sobre seus direitos e garantias;
- ✓ receber e avaliar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
- ✓ processar administrativamente, nos termos do regulamento, as reclamações e denúncias consideradas procedentes;
- ✓ informar e conscientizar o cidadão, motivando-o para o exercício de seus direitos, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
- ✓ orientar o cidadão a recorrer ao Poder Judiciário, nos casos não resolvidos administrativamente;
- ✓ incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e entidades de defesa do cidadão;
- ✓ desenvolver programas relacionados com a educação para a cidadania.

0800 139 8100 | 3769-2835
facebook.com/caclafaiete
cac@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVERIGUAR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO INSTITUTO SÃO DIMAS

A Câmara Municipal realizou no dia 21 de maio Audiência Pública para averiguar as dificuldades que o Instituto São Dimas vem passando e quais suas necessidades mais urgentes, a fim de elaborar um plano para sanar os problemas, otimizar o atendimento e avaliar a eficiência do serviço prestado pelo Instituto no município.

Fizeram parte da Mesa dos Trabalhos os Vereadores autores do Requerimento que solicitou a realização da Audiência, a Coordenadora do Instituto São Dimas; o Secretário Municipal de Saúde; a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; representante da Secretaria Municipal de Educação; o Presidente do Conselho Municipal de Saúde; o Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente e representante dos pais dos usuários do Instituto São Dimas.

A Audiência foi bastante proveitosa e através dela foi possível discutir com os presentes quais as mudanças que precisam ser feitas o quanto antes para otimizar o atendimento dos pacientes do Instituto. Contudo, todos destacaram o excelente trabalho realizado pelos funcionários e a dedicação dos mesmos para com os que fazem tratamento no local.

Para saber mais sobre a Audiência, assista seu vídeo na íntegra no Canal do Youtube “Direto do Plenário da Câmara Municipal”, onde estão disponíveis todas as Audiências Públicas e as Sessões Ordinárias realizadas pela Câmara Municipal.



“PARA ENFRENTAR A GRIPE VACINE-SE” – CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE SE ENCERRARÁ NO MÊS DE JUNHO

A Campanha de Vacinação Contra o Influenza está chegando ao fim. Para vacinar basta ir ao Posto de Saúde mais próximo da sua casa munido com o Cartão de Vacinação. Se você perdeu ou não sabe onde deixou o seu cartão, é possível fazer outro cartão na Unidade de Saúde em que for vacinar.

Nesta campanha, além de indivíduos com 60 anos de idade ou mais, estão sendo vacinadas as crianças na faixa etária de 6 meses a menores de 5 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias), as gestantes, as puérperas (até 45 dias após o parto), os trabalhadores da saúde, os professores das escolas públicas e privadas, os povos indígenas, os grupos portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, os adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas, a população privada de liberdade e os funcionários do sistema prisional.

O Influenza é um vírus de circulação sazonal e, em 2018, a vacina disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) é trivalente, protegendo contra 3 tipos de Influenza, sendo eles o H3N2, o H1N1 e o B.

Fonte: <http://www.saude.mg.gov.br/gripe>

FIQUE POR DENTRO – É LEI

Você sabia que a Lei Municipal nº 5.876, de 17 de outubro de 2017, assegura a reserva de vagas na rede pública e privada de educação no Município de Conselheiro Lafaiete para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista?

A Lei é decorrente de Projeto de autoria do Poder Legislativo e prevê que os estabelecimentos de ensino sediados no Município deverão inserir crianças e adolescentes com transtorno do Espectro Autista no ensino regular, por meio da reserva de vagas. A recusa de matrícula pelo educandário será objeto de aplicação de multa, conforme preceitua a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

O objetivo da referida Lei é reservar vagas nas instituições de ensino para essas crianças, assegurando a interação e socialização das mesmas, já que, apesar das dificuldades, os portadores do Transtorno do Espectro Autista são capazes de estudar e se relacionar, sendo de suma importância a contribuição da escola para que eles consigam viver em sociedade da melhor forma possível. Além disso, a Lei também visa evitar o constrangimento dos familiares, que muitas vezes encontram dificuldades para realizar a matrícula do portador do espectro autista nas instituições de ensino.

Consulte o texto da Lei nº 5.876, de 17 de outubro de 2017, na íntegra, no site da Câmara Municipal.

APROVADO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA CAPACITAREM PROFISSIONAIS DO SEU CORPO DOCENTE OU FUNCIONAL EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS

O Plenário da Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Projeto de Lei 011/2018 que determina que os estabelecimentos de ensino de educação infantil e de educação básica e ensino médio da rede pública, sediados no Município, e os estabelecimentos de ensino e de recreação infantil da rede privada deverão capacitar professores ou funcionários em noções básicas de primeiros socorros, com o objetivo de prepará-los com informações para agirem em situações que necessitem de atuação imediata até a chegada do socorro adequado.

O Projeto de Lei nº 011/2018 está disponível no site da Câmara Municipal para consulta e já foi encaminhado ao Executivo Municipal para Sanção.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 30ª Legislatura

Presidente: Vereador Darcy José de Souza

Vice-Presidente: Vereador Carlos Aparecido da Silva

1º Secretária: Vereadora Carla Maria Sássi de Miranda

2º Secretário: Vereador Washington Fernando Bandeira

1º Tesoureiro: Vereador Alan Teixeira de Carvalho

2º Tesoureiro: Vereador Pedro Américo de Almeida

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jaqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 18 de junho de 2018, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresa e empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos de impressoras jato de tinta, de toner e troca de chip para atendimentos das demandas da secretaria e gabinetes da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, Maria Theresa Chaves Leite e Marisa Gonçalves Nascimento Moreira, designadas pela Portaria nº 044/2017, de 23 de novembro de 2017.

Conselheiro Lafaiete, 23 de maio de 2018.

Nivaldo Smith Júnior

Pregoeiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2018

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR FABIANO ROCHA DOS SANTOS – TENENTE CORONEL PM.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor FABIANO ROCHA DOS SANTOS – TENENTE CORONEL PM.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

- Presidente da Câmara –

VEREADORA CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA

- 1ª Secretária da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 02 DE MAIO DE 2018

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR CARLOS EDUARDO DE MACEDO – 1º SARGENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor CARLOS EDUARDO DE MACEDO – 1º SARGENTO.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

- Presidente da Câmara –

VEREADORA CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA

- 1ª Secretária da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 02 DE MAIO DE 2018**OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA EDUCACIONAL E JURÍDICA AO DOUTOR TÚLIO CÉSAR DE MELO SILVA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área Educacional e Jurídica ao Doutor TÚLIO CÉSAR DE MELO SILVA.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA
- Presidente da Câmara –

VEREADORA CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA
- 1ª Secretária da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 18 DE MAIO DE 2018**OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR GILBERTO SÍLVIO SALES – 1º SARGENTO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor GILBERTO SÍLVIO

SALES – 1º SARGENTO.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA
- Presidente da Câmara –

VEREADORA CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA
- 1ª Secretária da Câmara -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Darcy José de Souza doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **COMERCIAL C&C EIRELI - ME**, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.900, Loja 04, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30575-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.539.504/0001-80, neste ato representada por Claudete Caldeira, brasileira, comerciante, portadora do Documento de Identidade nº MG – 5.092.770 e do CPF nº 807.105.736-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 056/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 022/2018, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em decorrência da necessidade de prorrogação do prazo para a confecção de uniformes para os servidores em exercício nos Setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Valor estimado: R\$ 25.980,60 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Vigência: 02 de maio de 2018 a 15 de junho de 2018.